



## Indicação Nº 1653/2024

**Súmula:** Indico a Associação Nacional dos Registros de Pessoas Naturais - ARPEN – SP, a estudar sobre implantar um banco de dados de pessoas falecidas que estavam em fila de espera de consultas, exames, transplantes e cirurgias assistida por Ambulatórios, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Hospitais do Estado de São Paulo.

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado a Associação Nacional dos Registros de Pessoas Naturais - ARPEN – SP, estudos para a implantação de banco de dados de pessoas falecidas que estavam em fila de espera de consultas, exames, transplantes e cirurgias assistida por Ambulatórios, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Hospitais do Estado de São Paulo.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

Constituída em 1994, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - ARPEN-SP, representa os 836 cartórios de registro civil, que consentem a população em as 645 municipalidades do Estado, além de estarem presentes em outros 169 distritos e subdistritos, alcançando os principais atos da vida civil de uma pessoa: o registro de nascimento, casamento e óbito.



Com base nessas informações, a ARPEN-SP é uma Instituição de suma importância para em conjunto com outras Secretarias do Estado de São Paulo, implantar o banco de dados de pessoas falecidas que estavam em fila de espera de consultas, exames, transplantes e cirurgias assistida por Ambulatórios, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Hospitais do Estado de São Paulo.

O munícipe que falecer e estiverem em fila de consultas e ou procedimentos nos AMES, nos PSFs, nas USFs, nos Hospitais Municipais e nos Hospital administrado pelo Estado de São Paulo. No Estado de São Paulo, por exemplo, cabe ao CROSS a funcionalidade das atividades de regulação da oferta assistencial disponível às precisões próximas do cidadão, apontando a promoção e a igualdade do acesso, cobrindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP.

Com a informatização dos bancos de dados atualizados, automaticamente a pessoa que faleceu será retirado da lista evitando o constrangimento a família e também dando fluidez a outras pessoas que necessitam dos serviços acima citados. Outro fator preponderante é que, com o banco de dados atualizado, o paciente que precisar de doação de órgãos, poderá ser beneficiado, diminuindo a fila de espera e agilizando nos procedimentos, principalmente quando o tempo é primordial.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de Agosto de 2024.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**

Indicação Nº 1653/2024 - Documento assinado digitalmente em 14/08/2024. PROTOCOLO 12072/2024 - 14/08/2024 16:49 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: GK0J-3S56-5AX0-B71S



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GK0J3S565AX0B71S>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GK0J-3S56-5AX0-B71S**

